

**DECRETO Nº 1379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – PC ..... R\$ 2.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural de TV  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – PJ ..... R\$ 370,00

**TOTAL ..... R\$ 2.370,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.024 – Manut.Ensino Fudnamental-Prof. - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 2.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

23.182.0002.1.017 – Auxilio a Despesa Civil  
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 370,00

**TOTAL ..... R\$ 2.370,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal